

ADIUM S.A.

CNPJ/MF 55.980.684/0001-27 - NIRE 35.300.131.215

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de Janeiro de 2026

1. **Data, Hora e Local:** Em 08 de janeiro de 2026, às 13h00, reuniram-se, na sede da Companhia, situada no município de Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, nº 3.400, Água Preta, CEP 12.402020. 2. **Presença:** Presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme a lista de presença constante no Livro de Presença da Companhia e na Lista de Presença descrita no **Anexo I** à presente ata. 3. **Composição da Mesa:** Sr. **Helio Marcelo Segouras**, como Presidente; e Sra. **Fabiola Ferro**, como Secretária. 4. **Convocações:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação dada a presença da totalidade dos acionistas à Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a abertura de filial da Companhia, com a consequente alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. 6. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Os Acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, por unanimidade de votos deliberaram: 6.1 Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da LSA. 6.2 Aprovar a abertura de nova filial da Companhia, localizada no município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, nº 3.400, Edifício 3, Água Preta, CEP 12.402020, tendo como objeto social o exercício de atividades administrativas de escritório administrativo para e em benefício da Companhia. 6.3 Em consequência do deliberado no item 6.2 acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro no município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, nº 3.400, Água Preta, CEP 12.402-020. Parágrafo Primeiro - A Companhia possui filiais localizadas nos seguintes endereços:** (i) município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 16º andar, nº 16.01B, Ala B, parte integrante do Condomínio WTorre Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.980.684/000399 e no NIRE nº 35.902.393.323, tendo como objeto social o exercício de atividades administrativas de escritório para e em benefício da Companhia, assim como a prática de atividades de apoio administrativo e de preparação de documentos, digitalização de textos, preenchimentos de formulários e transcrição de documentos da e para a Companhia, bem como, a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional na gestão de negócios para outras empresas do grupo societário da Companhia; e (ii) município de Guarulhos, estado de São Paulo, na Avenida Júlia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S3, Setor 1, Água Chata, CEP 07251-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.980.684/0004-70 e no NIRE nº 35.902.691.383, tendo como objeto social o exercício de atividades de: (a) importação, exportação, armazenamento, comercialização e distribuição de: (i) drogas, produtos químicos e medicinais, medicamentos em geral e medicamentos sujeitos a controle especial para a indústria farmacêutica; (ii) de produtos para saúde, correlatos, químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; (iii) produtos farmacêuticos, alimentícios, incluindo complementos e suplementos alimentícios, dietéticos, de higiene, saneantes e domissanitários; (iv) cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; e (v) matéria prima, base, cores a granel, cosméticos e produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e higiene pessoal; (b) prestação de serviços de (i) consignação, fracionamento e estocagem de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos, bem como insumos farmacêuticos e hospitalares; (ii) relacionados com cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e com higiene pessoal; (iii) consultoria e gestão em operação de importação, exportação, representação e distribuição, para terceiros, de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; e (iv) técnicos na área regulatória sanitária e farmacêutica, assim como na área de farmacovigilância, atuando junto às autoridades públicas locais sempre que necessário; e (c) realização, para si ou para terceiros, de operações de importação, representação, comissão mercantil, consignação, comercialização, envasamento, fracionamento e distribuição de matérias primas, produtos e mercadorias medicinais, farmacêuticas, cosméticas e relacionadas aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; (iii) município de Extrema, estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, km 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Bairro dos Pires, CEP 37.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.980.684/0006-31 e no NIRE nº 31.920.111.233, tendo como objeto social o exercício das atividades de: (a) importação, exportação, armazenamento, comercialização e distribuição de: (i) drogas, produtos químicos e medicinais, medicamentos em geral e medicamentos sujeitos a controle especial para a indústria farmacêutica; (ii) de produtos para saúde, correlatos, químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; (iii) produtos farmacêuticos, alimentícios, incluindo complementos e suplementos alimentícios, dietéticos, de higiene, saneantes e domissanitários; (iv) cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; e (v) matéria prima, base, cores a granel, cosméticos e produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e higiene pessoal; (b) prestação de serviços de (i) consignação, fracionamento e estocagem de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos, bem como insumos farmacêuticos e hospitalares; (ii) relacionados com cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e com higiene pessoal; (iii) consultoria e gestão em operação de importação, exportação, representação e distribuição, para terceiros, de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; e (iv) técnicos na área regulatória sanitária e farmacêutica, assim como na área de farmacovigilância, atuando junto às autoridades públicas locais sempre que necessário; e (c) realização, para si ou para terceiros, de operações de importação, representação, comissão mercantil, consignação, comercialização, envasamento, fracionamento e distribuição de matérias primas, produtos e mercadorias medicinais, farmacêuticas, cosméticas e relacionadas aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; (iv) município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Jamil João Zarif, 684, Armazéns 11 ao 19 e 41 ao 44, Jardim Santa Vicência, CEP: 07.143-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.980.684/0007-12 e no NIRE nº 35.906.701.677, tendo como objeto social o exercício de atividades de: (a) importação, exportação, armazenamento, comercialização e distribuição de: (i) drogas, produtos químicos e medicinais, medicamentos em geral e medicamentos sujeitos a controle especial para a indústria farmacêutica; (ii) de produtos para saúde, correlatos, químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; (iii) produtos farmacêuticos, alimentícios, incluindo complementos e suplementos alimentícios, dietéticos, de higiene, saneantes e domissanitários; (iv) cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; e (v) matéria prima, base, cores a granel, cosméticos e produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e higiene pessoal; (b) prestação de serviços de (i) consignação, fracionamento e estocagem de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos, bem como insumos farmacêuticos e hospitalares; (ii) relacionados com cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e com higiene pessoal; (iii) consultoria e gestão em operação de importação, exportação, representação e distribuição, para terceiros, de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; e (iv) técnicos na área regulatória sanitária e farmacêutica, assim como na área de farmacovigilância, atuando junto às autoridades públicas locais sempre que necessário; e (c) realização, para si ou para terceiros, de operações de importação, representação, comissão mercantil, consignação, comercialização, envasamento, fracionamento e distribuição de matérias primas, produtos e mercadorias medicinais, farmacêuticas, cosméticas e relacionadas aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; e (v) município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, nº 3.400, Edifício 3, Água Preta, CEP 12.402020, tendo como objeto social o exercício de atividades administrativas de escritório administrativo para e em benefício da Companhia. **Parágrafo Segundo -** Por deliberação dos Acionistas, a Companhia poderá abrir, instalar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou do exterior." 6.3.2 Por fim, os acionistas autorizaram os Diretores da Companhia a tomar as devidas providências (ou, conforme o caso, ratificaram as providências tomadas) para a implementação das deliberações ora aprovadas. 6.4. Permanecer inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia. 6.5. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada nesta assembleia, conforme constante do **Anexo II** da presente ata, tendo em vista uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, sendo dispensada a publicação integral. 7. **Encerramento da Reunião, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata a qual, uma vez achada conforme, foi por todos os presentes assinada, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com o previsto no §1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c" do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Pindamonhangaba/SP, 08 de janeiro de 2026. **Assinaturas: Mesa:** Helio Marcelo Segouras (Presidente) e Fabiola Ferro (Secretária). **Acionistas Presentes:** Zodiac International Corporation (p.p. Fabiola Ferro) e Route International Corporation (p.p. Fabiola Ferro). Certo que a presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Pindamonhangaba - SP, 08 de janeiro de 2026. **Helio Marcelo Segouras** - Presidente; **Fabiola Ferro** - Secretária. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social - Artigo 1º -** A **ADIUM S.A.** é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro no município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, nº 3.400, Água Preta, CEP 12.402-020. **Parágrafo Primeiro -** A Companhia possui filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 16º andar, nº 16.01B, Ala B, no subcondomínio Ala B, parte integrante do Condomínio WTorre Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.980.684/000399 e no NIRE nº 35.902.393.323, tendo como objeto social o exercício de atividades administrativas de escritório para e em benefício da Companhia, assim como a prática de atividades de apoio administrativo e de preparação de documentos, digitalização de textos, preenchimentos de formulários e transcrição de documentos da e para a Companhia, bem como, a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional na gestão de negócios para outras empresas do grupo societário da Companhia; e (ii) município de Guarulhos, estado de São Paulo, na Avenida Júlia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S3, Setor 1, Água Chata, CEP 07251-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.980.684/0004-70 e no NIRE nº 35.902.691.383, tendo como objeto social o exercício de atividades de: (a) importação, exportação, armazenamento, comercialização e distribuição de: (i) drogas, produtos químicos e medicinais, medicamentos em geral e medicamentos sujeitos a controle especial para a indústria farmacêutica; (ii) de produtos para saúde, correlatos, químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; (iii) produtos farmacêuticos, alimentícios, incluindo complementos e suplementos alimentícios, dietéticos, de higiene, saneantes e domissanitários; (iv) cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; e (v) matéria prima, base, cores a granel, cosméticos e produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e higiene pessoal; (b) prestação de serviços de (i) consignação, fracionamento e estocagem de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos, bem como insumos farmacêuticos e hospitalares; (ii) relacionados com cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e com higiene pessoal; (iii) consultoria e gestão em operação de importação, exportação, representação e distribuição, para terceiros, de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; e (iv) técnicos na área regulatória sanitária e farmacêutica, assim como na área de farmacovigilância, atuando junto às autoridades públicas locais sempre que necessário; e (c) realização, para si ou para terceiros, de operações de importação, representação, comissão mercantil, consignação, comercialização, envasamento, fracionamento e distribuição de matérias primas, produtos e mercadorias medicinais, farmacêuticas, cosméticas e relacionadas aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; (iii) município de Extrema, estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, km 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Bairro dos Pires, CEP: 37.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.980.684/0006-31 e no NIRE nº 31.920.111.233, tendo como objeto social o exercício das atividades de: (a) importação, exportação, armazenamento, comercialização e distribuição de: (i) drogas, produtos químicos e medicinais, medicamentos em geral e medicamentos sujeitos a controle especial para a indústria farmacêutica; (ii) de produtos para saúde, correlatos, químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; (iii) produtos farmacêuticos, alimentícios, incluindo complementos e suplementos alimentícios, dietéticos, de higiene, saneantes e domissanitários; (iv) cosméticos coloridos, produtos

relacionados aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; e (v) matéria prima, base, cores a granel, cosméticos e produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e higiene pessoal; (b) prestação de serviços de (i) consignação, fracionamento e estocagem de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos, bem como insumos farmacêuticos e hospitalares; (ii) relacionados com cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e com higiene pessoal; (iii) consultoria e gestão em operação de importação, exportação, representação e distribuição, para terceiros, de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; e (iv) técnicos na área regulatória sanitária e farmacêutica, assim como na área de farmacovigilância, atuando junto às autoridades públicas locais sempre que necessário; e (c) realização, para si ou para terceiros, de operações de importação, representação, comissão mercantil, consignação, comercialização, envasamento, fracionamento e distribuição de matérias primas, produtos e mercadorias medicinais, farmacêuticas, cosméticas e relacionadas aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; (iv) município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Jamil João Zarif, 684, Armazéns 11 ao 19 e 41 ao 44, Jardim Santa Vicência, CEP: 07.143-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.980.684/0007-12 e no NIRE nº 35.906.701.677, tendo como objeto social o exercício de atividades de: (a) importação, exportação, armazenamento, comercialização e distribuição de: (i) drogas, produtos químicos e medicinais, medicamentos em geral e medicamentos sujeitos a controle especial para a indústria farmacêutica; (ii) de produtos para saúde, correlatos, químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; (iii) produtos farmacêuticos, alimentícios, incluindo complementos e suplementos alimentícios, dietéticos, de higiene, saneantes e domissanitários; (iv) cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; e (v) matéria prima, base, cores a granel, cosméticos e produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e higiene pessoal; (b) prestação de serviços de (i) consignação, fracionamento e estocagem de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos, bem como insumos farmacêuticos e hospitalares; (ii) relacionados com cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e com higiene pessoal; (iii) consultoria e gestão em operação de importação, exportação, representação e distribuição, para terceiros, de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; e (iv) técnicos na área regulatória sanitária e farmacêutica, assim como na área de farmacovigilância, atuando junto às autoridades públicas locais sempre que necessário; e (c) realização, para si ou para terceiros, de operações de importação, representação, comissão mercantil, consignação, comercialização, envasamento, fracionamento e distribuição de matérias primas, produtos e mercadorias medicinais, farmacêuticas, cosméticas e relacionadas aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; e (v) município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, nº 3.400, Edifício 3, Água Preta, CEP 12.402020, tendo como objeto social o exercício de atividades administrativas de escritório administrativo para e em benefício da Companhia. **Parágrafo Segundo -** Por deliberação dos Acionistas, a Companhia poderá abrir, instalar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou do exterior. **Artigo 3º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º -** A Companhia tem por objeto social: (a) formulação, elaboração, desenvolvimento, transformação, fabricação, importação, exportação, embalagem, reembalagem, industrialização, comercialização e distribuição de (i) drogas, produtos químicos e medicinais, medicamentos em geral e medicamentos sujeitos a controle especial para a indústria farmacêutica; (ii) de produtos para saúde, correlatos, químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; (iii) produtos farmacêuticos, alimentícios, incluindo complementos e suplementos alimentícios, dietéticos, de higiene, saneantes e domissanitários; (iv) cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; e (v) matéria prima, base, cores a granel, cosméticos e produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e higiene pessoal; (b) prestação de serviços de (i) de embalagem, de reembalagem, de consignação, envasamento, fracionamento e estocagem de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos, bem como insumos farmacêuticos e hospitalares; (ii) relacionados com cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e com higiene pessoal; (iii) de consultoria e gestão em operações de importação, exportação, representação e distribuição, para terceiros, de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; e (iv) técnicos na área regulatória sanitária e farmacêutica, assim como na área de farmacovigilância, atuando junto às autoridades públicas locais sempre que necessário; (c) a avaliação e o estudo de mercado, promoção e participação em feiras nacionais ou estrangeiras, assessoramento técnico e mercadológico na industrialização, importação, exportação e comercialização de produtos cosméticos e de medicina humana; (d) realização, para si ou para terceiros, de operações de importação, exportação, representação, comissão mercantil, consignação, comercialização, envasamento, fracionamento e distribuição de matérias-primas, produtos e mercadorias medicinais, farmacêuticas, cosméticas e relacionadas aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; (e) exploração e negociação, no país ou no exterior, de patentes de invenção e literárias, fórmulas químicas, cosméticas e medicinais, modelos industriais e literários, desenhos, logotipos, marcas de comércio e de propaganda, que sejam de origem nacional ou estrangeira; (f) o exercício de atividades administrativas de escritório para e em benefício da Companhia, assim como a prática de atividades de apoio administrativo e de preparação de documentos, digitalização de textos, preenchimentos de formulários e transcrição de documentos da e para a Companhia, bem como, a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional na gestão de negócios para outras empresas do grupo societário da Companhia; (g) investimento e participações em outras sociedades, empresariais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações - Artigo 5º -** O capital social totalmente integralizado é de R\$ 826.694.867,69 (oitocentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) dividido em 8.957.061.218 (oit milhões, novecentos e cinquenta e sete milhões, sessenta e um mil, duzentos e dezoito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Artigo 8º -** As ações nominativas não serão representadas por cautelares, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas. **Artigo 9º -** Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor do reembolso será o valor do patrimônio líquido contábil das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na lei das sociedades por ações. **Capítulo III - Das Assembleias Gerais - Artigo 10 -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. **Artigo 11 -** A Assembleia Geral será convocada por um dos Diretores e presidida por um acionista eleito entre os presentes, ao qual caberá a designação do secretário. **Parágrafo Único -** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano, mediante procuração com poderes específicos que ficará arquivada na sede da Companhia e desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da Assembleia. **Artigo 12 -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções, previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Capítulo IV - Da Administração da Companhia - Artigo 13 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria com funções executivas, composta por no mínimo de 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer momento pela Assembleia Geral, todos designados Diretores sem denominação específica. **Parágrafo Único -** A Assembleia Geral poderá deixar vago 1 (um) cargo de Diretor. **Artigo 14 -** O prazo de mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, mas qualquer que sejam as datas das suas eleições, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; entretanto, mesmo quando vencidos aos respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse da nova Diretoria. **Artigo 15 -** A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **Artigo 16 -** Ocorrendo a vacância que reduza o número dos Diretores a menos de 2 (dois), os substitutos serão eleitos pela Assembleia Geral dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data da vacância, os quais completarão o restante do mandato. **Artigo 17 -** Compete à Diretoria a representação da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu regular funcionamento, desde que de acordo com este Estatuto ou por lei não sejam de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Primeiro -** Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, esta será representada em conjunto por dois Diretores ou por Diretor agindo em conjunto com um procurador com poderes especiais, constituído por mandato, observado o que dispõe o Artigo 19 do presente Estatuto. **Parágrafo Segundo -** A correspondência ordinária, como tal entendendo-se a que não importar em obrigação para a Companhia, bem como os endossos de cheque para depósitos em bancos na conta da Companhia poderão ser assinados por um só Diretor ou por um só procurador da Companhia devidamente autorizado. Também na emissão de duplicatas e respectivos endossos aos bancos por cobrança será suficiente a assinatura de um Diretor ou de um procurador da Companhia devidamente autorizado. **Artigo 18 -** Compete, especialmente, aos Diretores: (a) Convocar e instalar as Assembleias Gerais de acionistas; (b) Apresentar à Assembleia Geral o Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho Fiscal, se em operação; (c) Fazer cumprir o presente Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais de acionistas; (d) Superintender e dirigir todas as operações da Companhia, acompanhando o seu andamento; (e) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades públicas e privadas, bancos Caixa Econômicas e terceiros em geral; (f) Fixar a orientação geral dos negócios sociais e fixar a política comercial financeira da Companhia; e (g) Propor a Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e deste Estatuto. **Artigo 19 -** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão assinadas, em conjunto, por 2 (dois) Diretores, e além de especificar os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de validade limitado, o qual não poderá ser superior a 2 (dois) anos. **Artigo 20 -** Os membros da Diretoria receberão a remuneração fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo à própria Diretoria estabelecer o critério de sua distribuição. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo 21 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, com as atribuições previstas em lei. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, devendo a Assembleia Geral competente eleger seus membros e fixar sua respectiva remuneração. **Capítulo VI - Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras e da Destinação do Lucro - Artigo 22 -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23 -** Em 31 de dezembro de cada ano, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as Demonstrações Financeiras previstas nas disposições legais e regulamentares em vigor. **Parágrafo Único -** A Diretoria poderá ainda determinar o levantamento de balanço trimestral, ou ainda, balanços intercalares no último dia útil do mês e declarar dividendos com base nos lucros então apurados, observando as intimações legais. **Artigo 24 -** O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro, pelo menos, a título de dividendos aos acionistas; e (c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar. **Parágrafo Único -** Constituirá política da Companhia distribuir o valor máximo de dividendos, sujeita a respectiva distribuição aos planos de investimento, pagamento de dívidas e considerações gerais da prudência financeira, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis. **Artigo 25 -** O dividendo previsto no artigo 24 não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. **Artigo 26 -** Reverterão à Companhia, ao fim de 3 (três) anos contados da data em que se tornarem disponíveis, os dividendos não reclamados. **Capítulo VII - Da Dissolução e Liquidação - Artigo 27 -** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. **Capítulo VIII - Das Disposições Finais - Artigo 28 -** A qualquer tempo a Companhia poderá transformar-se em outra forma jurídica, por decisão majoritária da Assembleia Geral. **Artigo 29 -** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, na forma da lei.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publegal.diariodenoticias.com.br/>